

ANEVI-CE

Anuário Estatístico da Violência e Criminalidade do Ceará

Referência: Abril e Acumulado Jan-Abr | 2009 a 2021

Autores
Marcelo Davi
Débora Lima

Fortaleza - Ceará
Maio, 2021

Apoio Institucional:



Subseção
Região Metropolitana
de Fortaleza



INTRODUÇÃO

O **Anuário Estatístico da Violência e Criminalidade do Ceará (ANEVI-CE)** é uma publicação anual, onde são disponibilizados dados e informações sobre os principais indicadores criminais por áreas geográficas, Regiões de Planejamento, Áreas Integradas de Segurança (AIS) e municípios, bem como dados referentes às características geográficas, demográficas, socioeconômicas, institucionais e políticas do Estado relacionados à Segurança Pública.

PRINCIPAIS TEMAS:

Indicadores Criminais Gerais - total, mensal/anual:

- Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI;
- Crimes Violentos Contra o Patrimônio – CVP;
- Apreensão de Entorpecentes/Drogas;
- Apreensão de Armas;
- Furtos;
- Letalidade e Vitimização Policial;
- Violência Contra a Mulher (*em processo de organização*).
- Crimes Sexuais (*em processo de organização*).

Nível geográfico:

- Ceará;
- Região de Planejamento;
- Território Capital: Região leste e oeste;
- Território Região Metropolitana de Fortaleza (RMF);
- Território Interior: Sul e Norte;
- Áreas Integradas de Segurança (AIS);
- Municípios (apenas para os indicadores CVLI e CVP).

1. CRIMES VIOLENTOS LETAIS E INTENCIONAIS (CVLI)

Tabela 1.1.1 Número mensal de vítimas de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), segundo os territórios da SSPDS - Ceará - Abril/2009 a Abril/2021.

Ano	Número de vítimas de crimes de CVLI (1) (2) (3) (4)				
	Total	Território da SSPDS			
		Capital: Leste e Oeste	Território não identificado na capital (5)	Interior: Norte e Sul	RM de Fortaleza (6)
2009	158	71	-	51	36
2010	249	110	-	82	57
2011	191	82	-	76	33
2012	292	125	1	104	62
2013	292	139	-	101	52
2014	345	154	-	117	74
2015	327	125	-	132	70
2016	274	75	-	130	69
2017	378	141	-	155	82
2018	367	120	-	136	111
2019	213	52	-	79	82
2020	439	145	-	151	143
2021	275	69	-	118	88

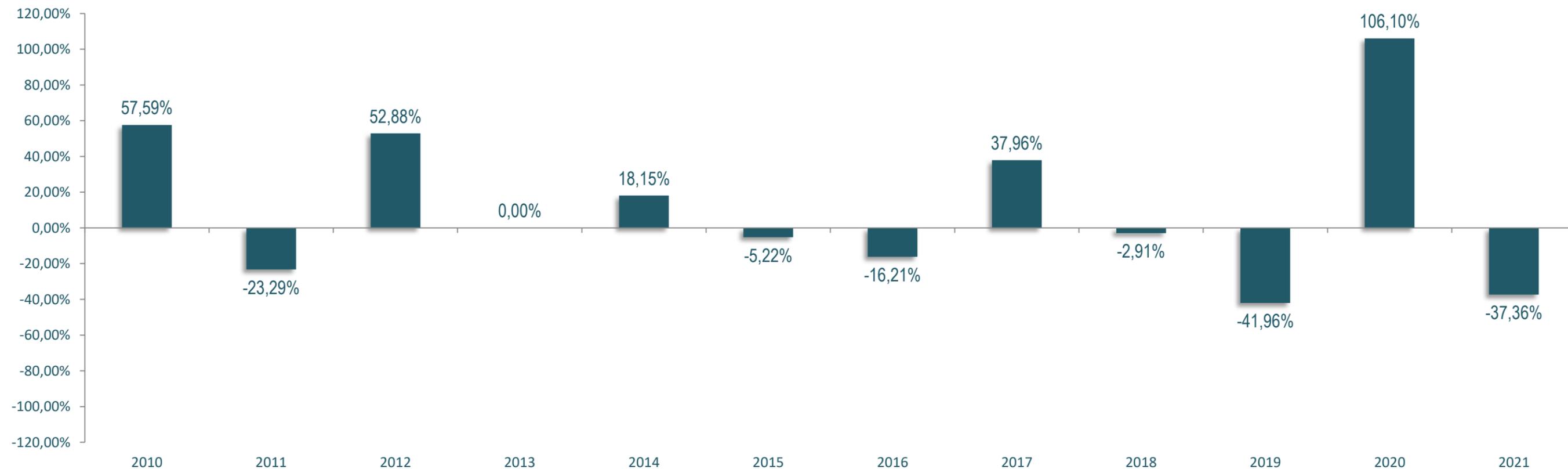
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVLI é a soma de crimes de Homicídio Doloso, Femicídio, Lesão corporal seguida de morte e Roubo seguido de morte (Latrocínio). (3) As mortes decorrentes de Intervenção Policial não são consideradas como intencionais, pois possuem excludente de ilicitude. (4) As mortes em unidades prisionais (inclui Delegacia, Presídio e Centro Socioeducativo) não são contabilizadas nesta tipificação criminal. (5) Refere-se aos bairros não informados/identificados na capital de Fortaleza. (6) Não inclui o município de Fortaleza.

Figura 1.1: N° de CVLI - Ceará - Abril/2009 a Abril/2021.(1)(2)(3)(4)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVLI é a soma de crimes de Homicídio Doloso, Femicídio, Lesão corporal seguida de morte e Roubo seguido de morte (Latrocínio). (3) As mortes decorrentes de Intervenção Policial não são consideradas como intencionais, pois possuem excludente de ilicitude. (4) As mortes em unidades prisionais (inclui Delegacia, Presídio e Centro Socioeducativo) não são contabilizadas nesta tipificação criminal.

Figura 1.2: Variação do nº de CVLI - Ceará - Abril/2010 a Abril/2021 (1)(2)(3)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVLI é a soma de crimes de Homicídio Doloso, Femicídio, Lesão corporal seguida de morte e Roubo seguido de morte (Latrocínio). (3) As mortes decorrentes de Intervenção Policial não são consideradas como intencionais, pois possuem excludente de ilicitude. (4) As mortes em unidades prisionais (inclui Delegacia, Presídio e Centro Socioeducativo) não são contabilizadas nesta tipificação criminal.

1. CRIMES VIOLENTOS LETAIS E INTENCIONAIS (CVLI)

Tabela 1.2.1 Número de vítimas de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), segundo os territórios da SSPDS - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2009/2021.

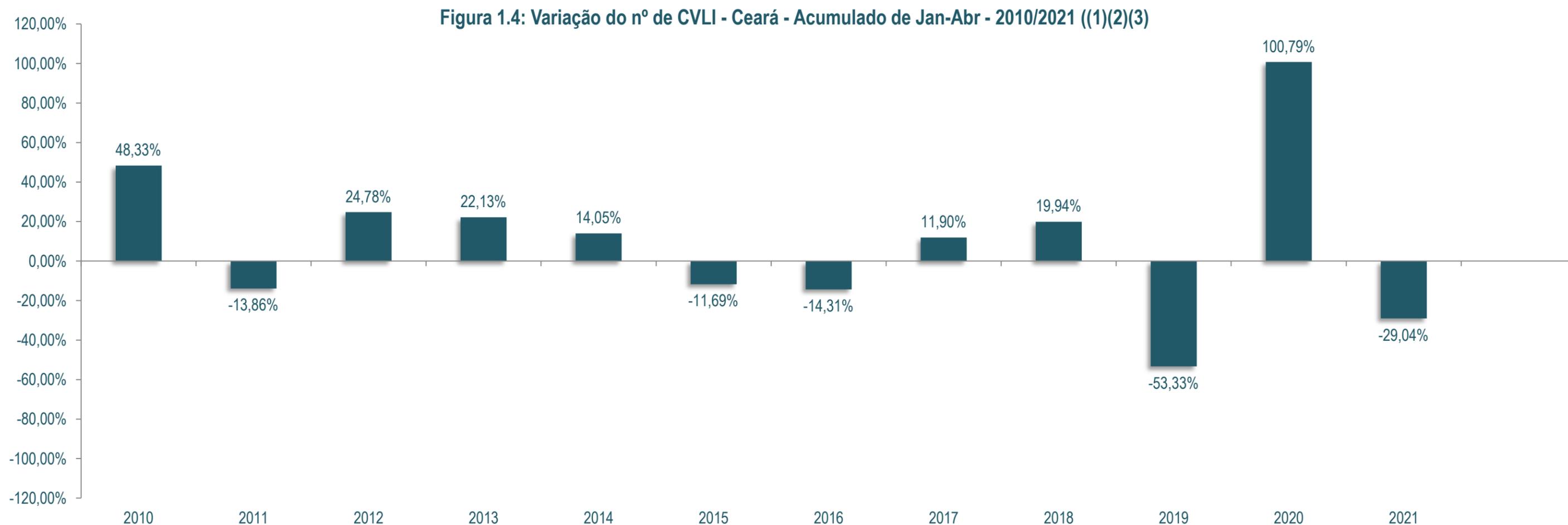
Ano	Número de vítimas de crimes de CVLI (1) (2) (3) (4)				
	Total	Território da SSPDS			
		Capital: Leste e Oeste	Território não identificado na capital (5)	Interior: Norte e Sul	RM de Fortaleza (6)
2009	720	313	-	250	157
2010	1.068	428	-	415	225
2011	920	420	-	332	168
2012	1.148	529	1	376	242
2013	1.402	682	-	442	278
2014	1.599	723	-	515	361
2015	1.412	581	-	542	289
2016	1.210	358	-	514	338
2017	1.354	507	-	523	324
2018	1.624	538	-	579	507
2019	758	221	-	298	239
2020	1.522	480	-	525	517
2021	1.080	320	-	427	333

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVLI é a soma de crimes de Homicídio Doloso, Feminicídio, Lesão corporal seguida de morte e Roubo seguido de morte (Latrocínio). (3) As mortes decorrentes de Intervenção Policial não são consideradas como intencionais, pois possuem excludente de ilicitude. (4) As mortes em unidades prisionais (inclui Delegacia, Presídio e Centro Socioeducativo) não são contabilizadas nesta tipificação criminal. (5) Refere-se aos bairros não informados/identificados na capital de Fortaleza. (6) Não inclui o município de Fortaleza.

Figura 1.3: N° de CVLI - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2009/2021 (1)(2)(3)(4)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVLI é a soma de crimes de Homicídio Doloso, Femicídio, Lesão corporal seguida de morte e Roubo seguido de morte (Latrocínio). (3) As mortes decorrentes de Intervenção Policial não são consideradas como intencionais, pois possuem excludente de ilicitude. (4) As mortes em unidades prisionais (inclui Delegacia, Presídio e Centro Socioeducativo) não são contabilizadas nesta tipificação criminal.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVLI é a soma de crimes de Homicídio Doloso, Femicídio, Lesão corporal seguida de morte e Roubo seguido de morte (Latrocínio). (3) As mortes decorrentes de Intervenção Policial não são consideradas como intencionais, pois possuem excludente de ilicitude. (4) As mortes em unidades prisionais (inclui Delegacia, Presídio e Centro Socioeducativo) não são contabilizadas nesta tipificação criminal.

2.CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO (CVP)

Tabela 2.1.1 Número de ocorrências de roubos, segundo os territórios da SSPDS - Ceará - Abril/2009 a Abril/2021.

Ano	Número de ocorrências/registros de roubos (1) (2) (3) (4)				
	Total	Território da SSPDS			
		Capital: Leste e Oeste	Território não identificado na capital (5)	Interior: Norte e Sul	RM de Fortaleza (6)
2009	3.711	2.765	162	266	518
2010	3.636	2.705	162	352	417
2011	2.828	2.066	115	308	339
2012	3.979	2.966	159	314	540
2013	5.267	3.665	278	569	755
2014
2015	5.415	3.403	235	887	890
2016	6.499	3.854	300	1.267	1.078
2017	6.026	3.584	236	1.139	1.067
2018	5.692	3.239	396	1.054	1.003
2019	4.407	2.772	315	670	650
2020	4.068	2.675	104	577	712
2021	3.702	2.337	58	639	668

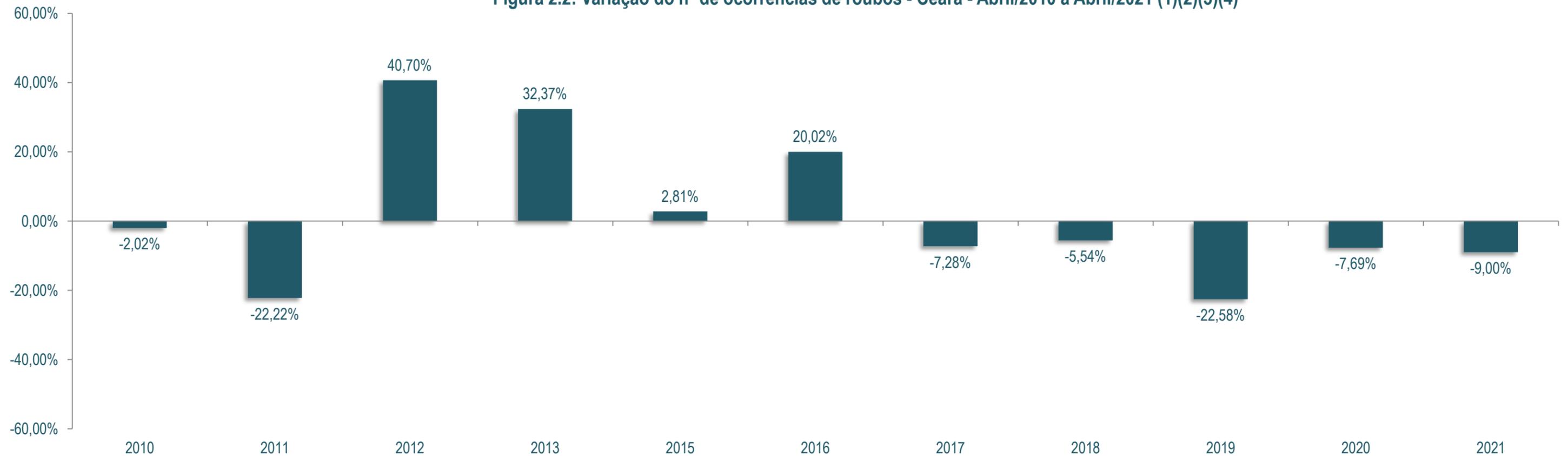
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVP é a soma de todas as ocorrências de roubo, exceto o crime de roubo seguido de morte (latrocínio) dado que já é contabilizado na categoria de CVLI. (3) Até meados de 2019 os crimes de CVP eram divididos em dois grupos: (i) CVP-1: roubo à pessoa, roubo de documentos e outros roubos que não estão incluídos no CVP-2. (ii) CVP 2: roubo a residência, roubo com restrição de liberdade da vítima, roubo de cargas e roubo de veículos. (4) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente instáveis nos meses de abril a junho de 2014. (5) Refere-se aos bairros não informados/identificados na capital de Fortaleza. (6) Não inclui o município de Fortaleza.

Figura 2.1: N° de ocorrências de roubos - Ceará - Abril/2009 a Abril/2021 (1)(2)(3)(4)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVP é a soma de todas as ocorrências de roubo, exceto o crime de roubo seguido de morte (latrocínio) dado que já é contabilizado na categoria de CVLI. (3) Até meados de 2019 os crimes de CVP eram divididos em dois grupos: (i) CVP-1: roubo à pessoa, roubo de documentos e outros roubos que não estão incluídos no CVP-2. (ii) CVP 2: roubo a residência, roubo com restrição de liberdade da vítima, roubo de carga se roubo de veículos. (4) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente instáveis nos meses de abril a junho de 2014.

Figura 2.2: Variação do nº de ocorrências de roubos - Ceará - Abril/2010 a Abril/2021 (1)(2)(3)(4)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVP é a soma de todas as ocorrências de roubo, exceto o crime de roubo seguido de morte (latrocínio) dado que já é contabilizado na categoria de CVLI. (3) Até meados de 2019 os crimes de CVP eram divididos em dois grupos: (i) CVP-1: roubo à pessoa, roubo de documentos e outros roubos que não estão incluídos no CVP-2. (ii) CVP 2: roubo a residência, roubo com restrição de liberdade da vítima, roubo de carga s e roubo de veículos. (4) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente instáveis nos meses de abril a junho de 2014.

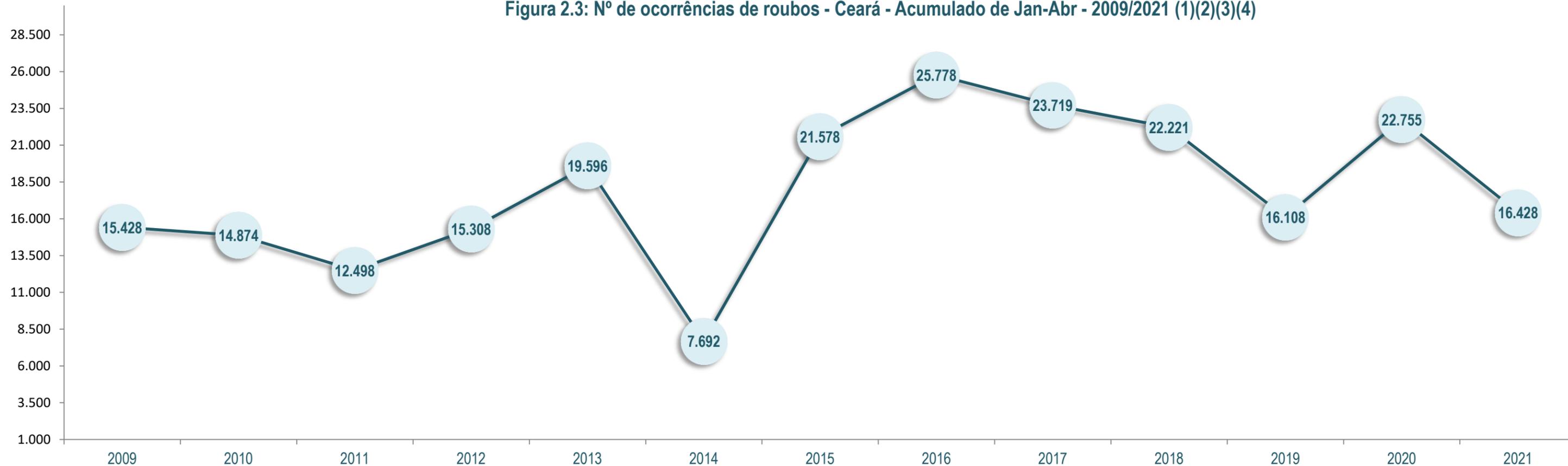
2.CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO (CVP)

Tabela 2.2.1 Número de ocorrências de roubos, segundo os territórios da SSPDS - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2009/2021.

Ano	Número de ocorrências/registros de roubos (1) (2) (3) (4)				
	Total	Território da SSPDS			
		Capital: Leste e Oeste	Território não identificado na capital (5)	Interior: Norte e Sul	RM de Fortaleza (6)
2009	15.428	11.808	694	1.008	1.918
2010	14.874	11.416	527	1.187	1.744
2011	12.498	9.098	554	1.326	1.520
2012	15.308	11.291	610	1.389	2.018
2013	19.596	13.601	929	2.101	2.965
2014	7.692	5.003	269	1.006	1.414
2015	21.578	13.710	922	3.645	3.301
2016	25.778	15.556	1.322	4.686	4.214
2017	23.719	13.792	1.127	4.598	4.202
2018	22.221	12.572	1.593	4.035	4.021
2019	16.108	9.205	1.202	2.788	2.913
2020	22.755	14.678	886	3.016	4.175
2021	16.428	10.755	383	2.616	2.674

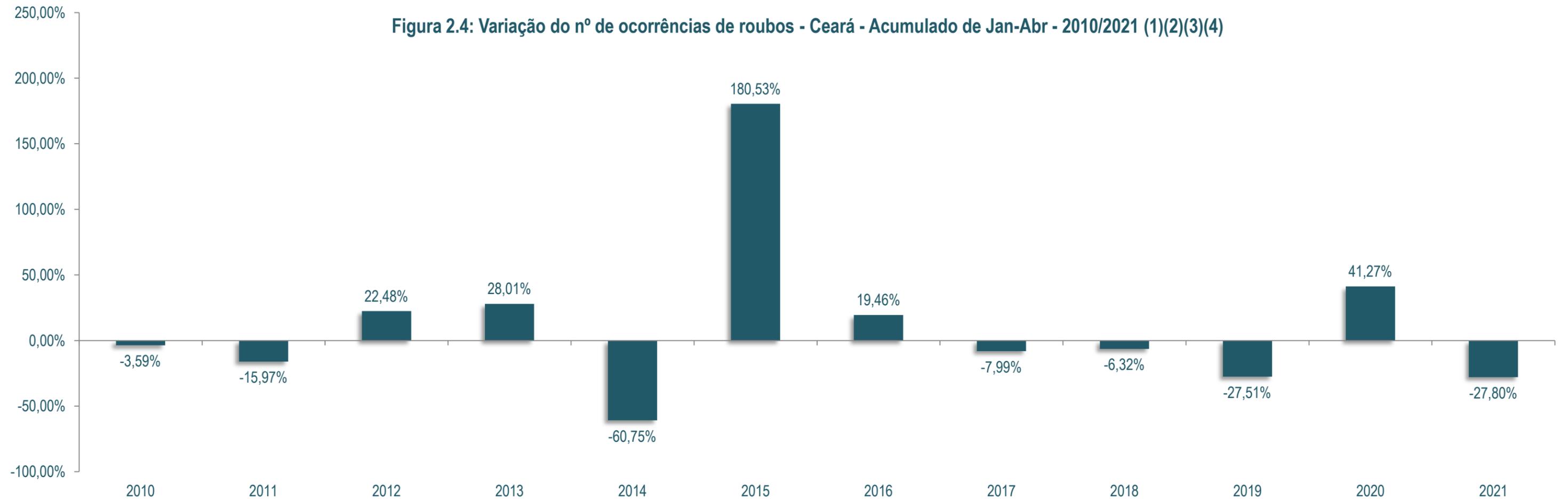
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVP é a soma de todas as ocorrências de roubo, exceto o crime de roubo seguido de morte (latrocínio) dado que já é contabilizado na categoria de CVLI. (3) Até meados de 2019 os crimes de CVP eram divididos em dois grupos: (i) CVP-1: roubo à pessoa, roubo de documentos e outros roubos que não estão incluídos no CVP-2. (ii) CVP 2: roubo a residência, roubo com restrição de liberdade da vítima, roubo de cargas e roubo de veículos. (4) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente instáveis nos meses de abril a junho de 2014. (5) Refere-se aos bairros não informados/identificados na capital de Fortaleza. (6) Não inclui o município de Fortaleza.

Figura 2.3: Nº de ocorrências de roubos - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2009/2021 (1)(2)(3)(4)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVP é a soma de todas as ocorrências de roubo, exceto o crime de roubo seguido de morte (latrocínio) dado que já é contabilizado na categoria de CVLI. (3) Até meados de 2019 os crimes de CVP eram divididos em dois grupos: (i) CVP-1: roubo à pessoa, roubo de documentos e outros roubos que não estão incluídos no CVP-2. (ii) CVP 2: roubo a residência, roubo com restrição de liberdade da vítima, roubo de cargas e roubo de veículos. (4) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente instáveis nos meses de abril a junho de 2014.

Figura 2.4: Variação do nº de ocorrências de roubos - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2010/2021 (1)(2)(3)(4)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVP é a soma de todas as ocorrências de roubo, exceto o crime de roubo seguido de morte (latrocínio) dado que já é contabilizado na categoria de CVLI. (3) Até meados de 2019 os crimes de CVP eram divididos em dois grupos: (i) CVP-1: roubo à pessoa, roubo de documentos e outros roubos que não estão incluídos no CVP-2. (ii) CVP 2: roubo a residência, roubo com restrição de liberdade da vítima, roubo de cargas e roubo de veículos. (4) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente instáveis nos meses de abril a junho de 2014.

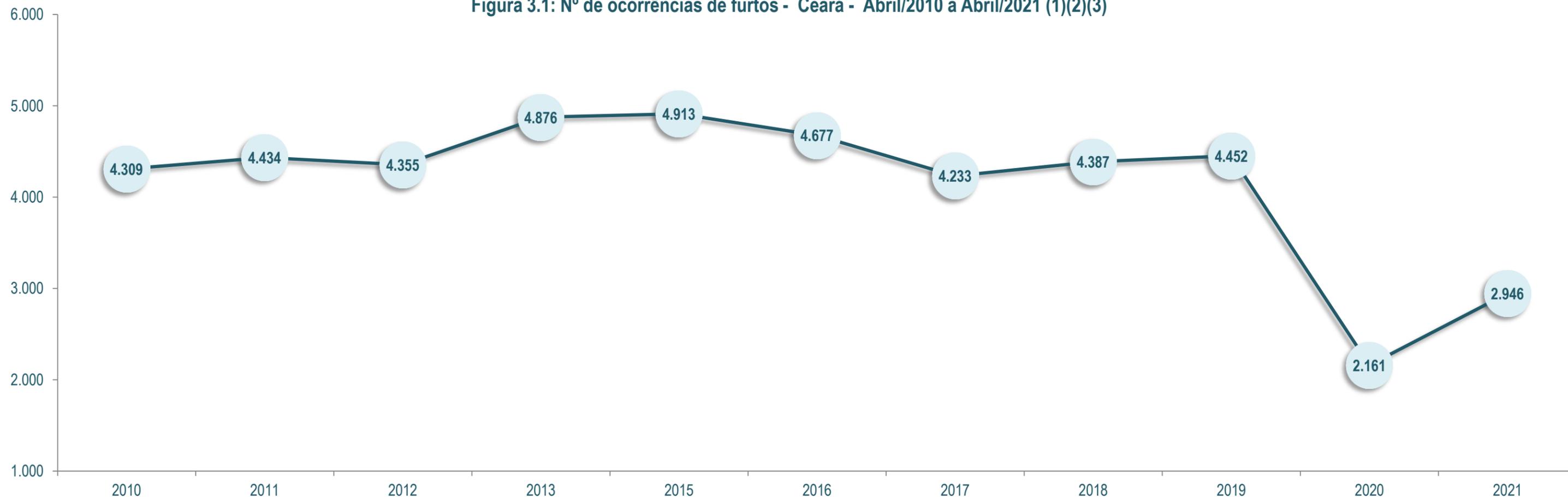
3.FURTOS

Tabela 3.1.1 Número de ocorrências de furtos, segundo os territórios da SSPDS - Ceará - Abril/2009 a Abril/2021.

Ano	Número de ocorrências/registros de furtos (1) (2) (3)				
	Total	Território da SSPDS			
		Capital: Leste e Oeste	Território não identificado na capital (4)	Interior: Norte e Sul	RM de Fortaleza (5)
2009
2010	4.309	2.636	340	762	571
2011	4.434	2.488	320	998	628
2012	4.355	2.374	345	1.039	597
2013	4.876	2.430	400	1.330	716
2014
2015	4.913	2.609	314	1.312	678
2016	4.677	2.373	310	1.354	640
2017	4.233	2.051	167	1.410	605
2018	4.387	2.156	470	1.212	549
2019	4.452	2.244	412	1.231	565
2020	2.161	1.200	48	620	293
2021	2.946	1.592	69	862	423

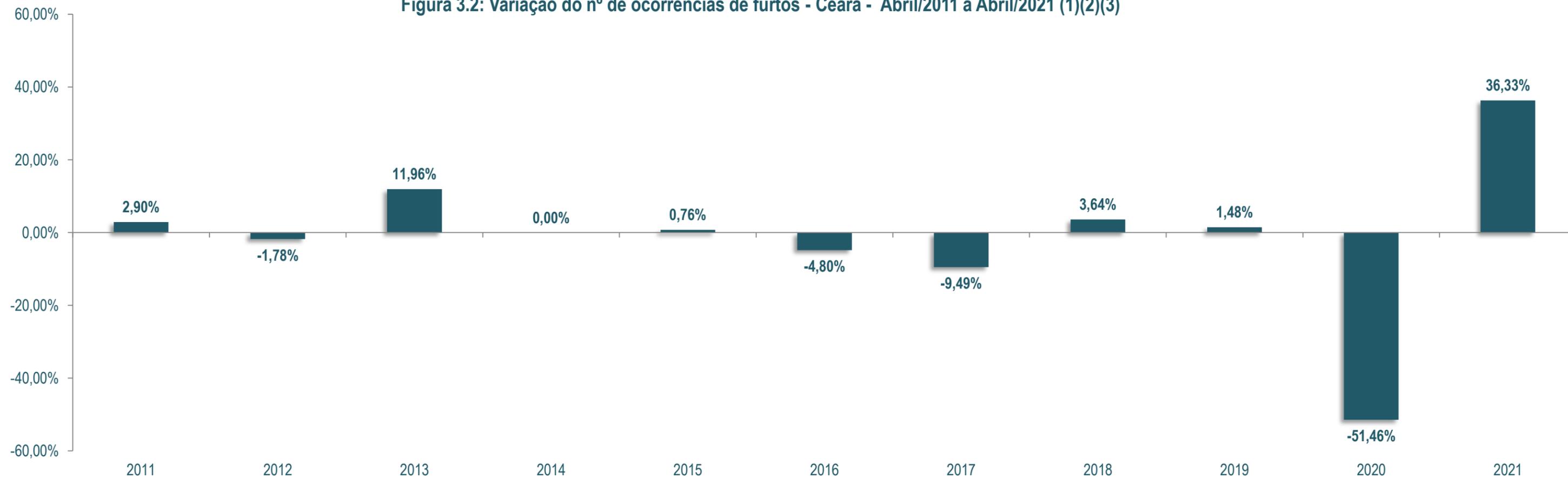
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Refere-se à soma de todas as ocorrências de furto. (3) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente instáveis nos meses de abril a junho de 2014. (4) Refere-se aos bairros não informados/identificados na capital de Fortaleza. (5) Não inclui o município de Fortaleza.

Figura 3.1: N° de ocorrências de furtos - Ceará - Abril/2010 a Abril/2021 (1)(2)(3)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Refere-se à soma de todas as ocorrências de furto. (3) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente inatíveis nos meses de abril a junho de 2014.

Figura 3.2: Variação do nº de ocorrências de furtos - Ceará - Abril/2011 a Abril/2021 (1)(2)(3)



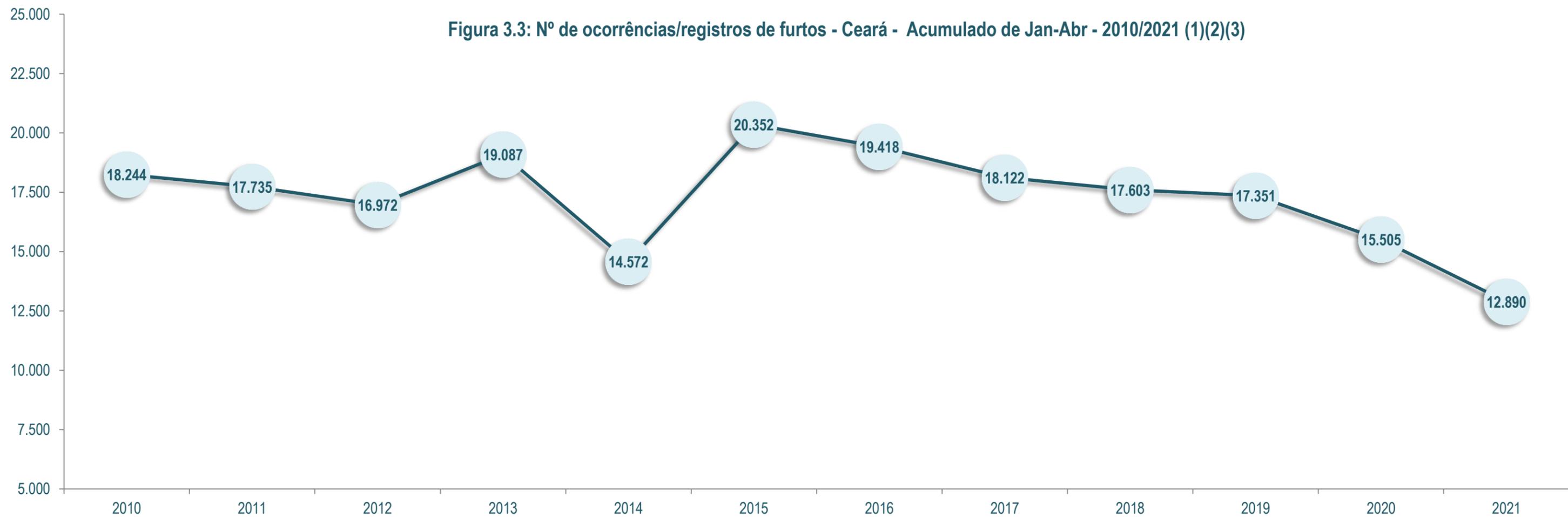
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Refere-se à soma de todas as ocorrências de furto. (3) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente inatíveis nos meses de abril a junho de 2014.

3.FURTOS

Tabela 3.2.1 Número de ocorrências de furtos, segundo os territórios da SSPDS - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2010/2021.

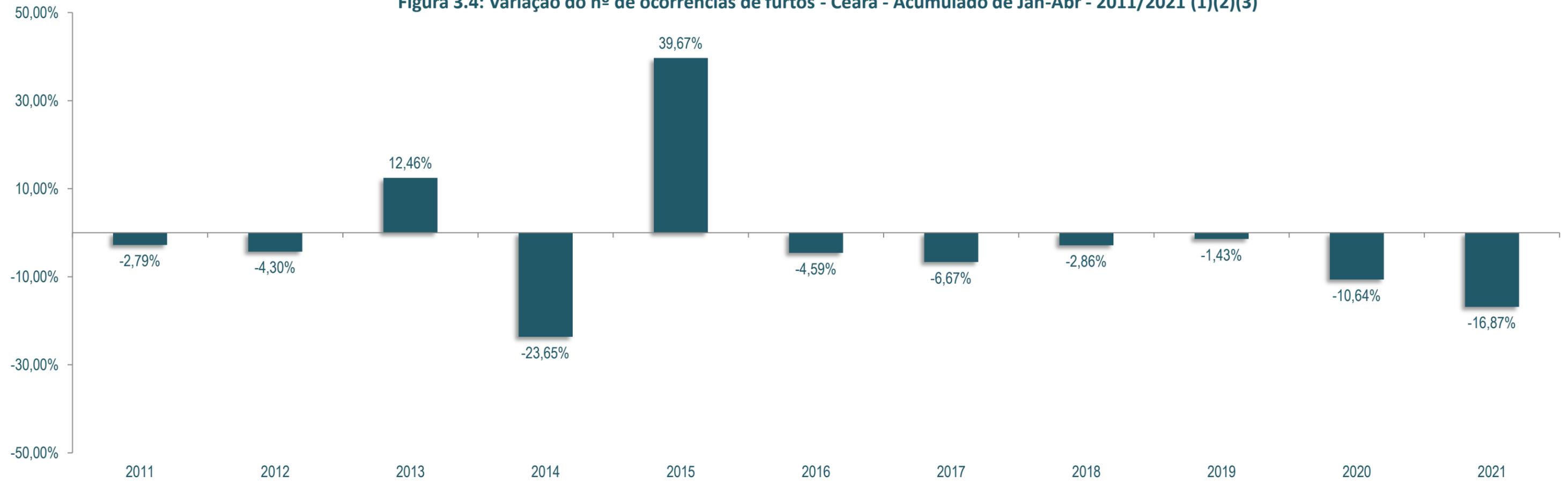
Ano	Número de ocorrências/registros de furtos (1) (2) (3)				
	Total	Território da SSPDS			
		Capital: Leste e Oeste	Território não identificado na capital (4)	Interior: Norte e Sul	RM de Fortaleza (5)
2009
2010	18.244	11.252	1.502	3.201	2.289
2011	17.735	9.709	1.379	4.035	2.612
2012	16.972	9.380	1.329	3.806	2.457
2013	19.087	9.554	1.468	5.065	3.000
2014	14.572	7.609	652	4.336	1.975
2015	20.352	10.467	1.299	5.868	2.718
2016	19.418	9.831	1.363	5.561	2.663
2017	18.122	8.586	935	6.052	2.549
2018	17.603	8.128	1.787	5.424	2.264
2019	17.351	8.169	1.895	5.040	2.247
2020	15.505	8.005	698	4.789	2.013
2021	12.890	6.942	332	3.758	1.858

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Refere-se à soma de todas as ocorrências de furto. (3) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente instáveis nos meses de abril a junho de 2014. (4) Refere-se aos bairros não informados/identificados na capital de Fortaleza. (5) Não inclui o município de Fortaleza.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Refere-se à soma de todas as ocorrências de furto. (3) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente in-stáveis nos meses de abril a junho de 2014.

Figura 3.4: Variação do nº de ocorrências de furtos - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2011/2021 (1)(2)(3)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Refere-se à soma de todas as ocorrências de furto. (3) Devido à migração do Sistema para plataforma Web e às alterações necessárias para essa implantação, houve um impacto no registro dos dados, gerando inconsistências nas informações. Considerando o volume de registros de roubos e furtos, esses dados ficaram temporariamente in-stáveis nos meses de abril a junho de 2014.

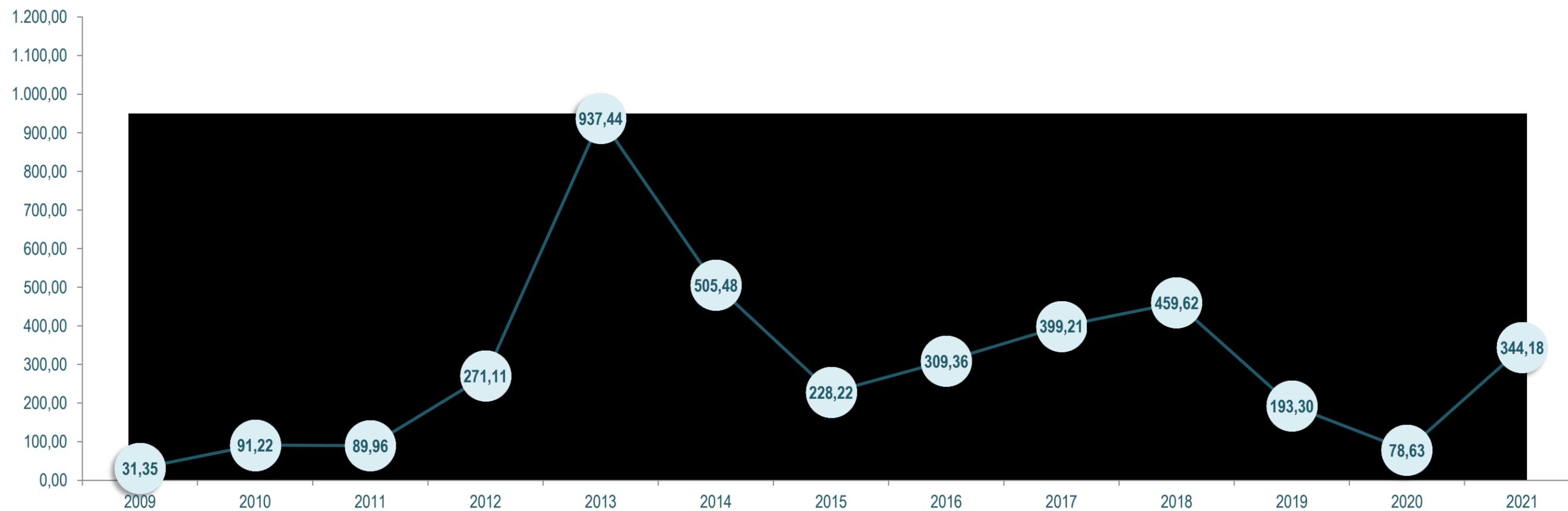
4.APREENSÃO DE ENTORPECENTES/DROGAS

Tabela 4.1.1 Quantidade de massa apreendida (em Kg) de entorpecentes, por tipo de droga - Ceará - Abril/2009 a Abril/2021

Ano	Massa apreendida de entorpecentes (Kg) (1) (2)			
	Total	Categoria/Tipo		
		Cocaína	Crack	Derivados da Cannabis (3)
2009	31,35	0,05	0,72	30,58
2010	91,22	12,93	20,65	57,64
2011	89,96	9,63	17,06	63,27
2012	271,11	2,55	2,84	265,73
2013	937,44	5,64	12,14	919,66
2014	505,48	231,10	7,80	266,59
2015	228,22	9,33	38,86	180,04
2016	309,36	97,38	10,68	201,30
2017	399,21	21,91	9,83	367,46
2018	459,62	50,54	20,01	389,07
2019	193,30	42,76	17,82	132,73
2020	78,63	12,05	5,73	60,85
2021	344,18	57,02	55,62	231,54

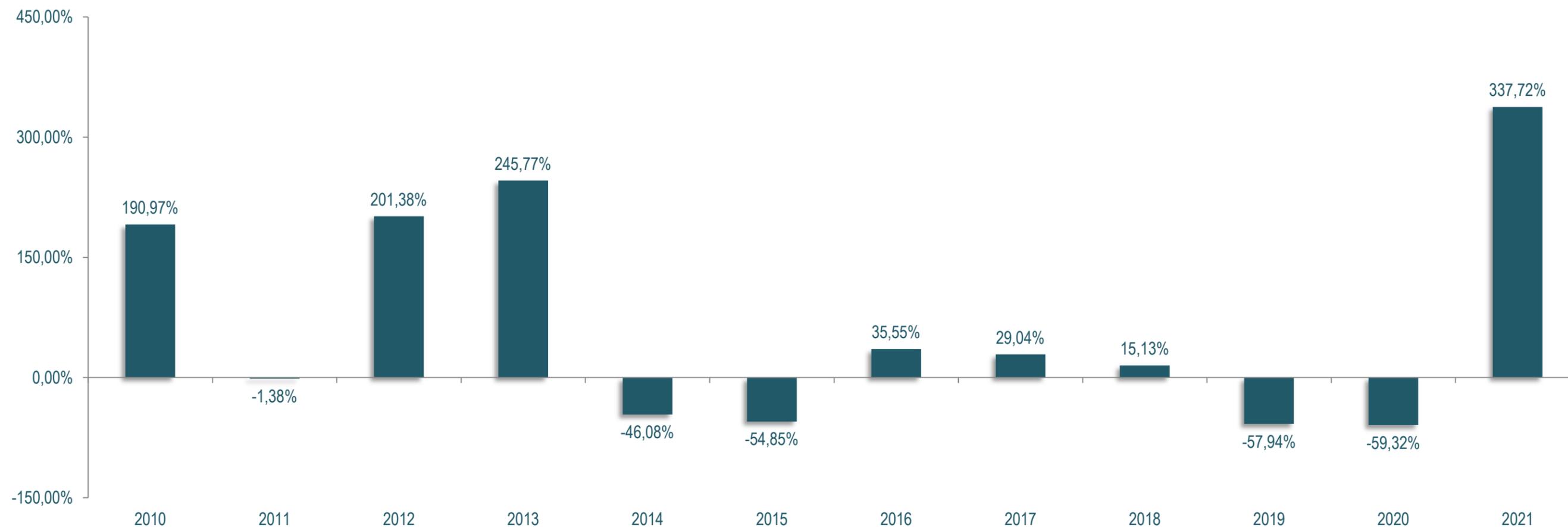
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) A partir de 2019 houve mudanças na descrição da tabela para "Apreensão de derivados da Cannabis (Maconha e Haxixe)". (3) Inclui Maconha e Haxixe.

Figura 4.1: Quantidade de massa apreendida de entorpecentes (Kg) - Ceará - Abril/2009 a Abril/2021 (1)(2)(3)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) A partir de 2019 houve mudanças na descrição da tabela para "Apreensão de derivados da Cannabis (Maconha e Haxixe)". (3) Inclui Maconha e Haxixe.

Figura 4.2 : Variação da quantidade de massa apreendida de entorpecentes (Kg) - Ceará - Abril/2009 a Abril/2021 (1)(2)(3)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) A partir de 2019 houve mudanças na descrição da tabela para "Apreensão de derivados da Cannabis (Maconha e Haxixe)". (3) Inclui Maconha e Haxixe.

4.APREENSÃO DE ENTORPECENTES/DROGAS

Tabela 4.2.1 Quantidade de massa apreendida (em Kg) de entorpecentes, por tipo de droga - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2009/2021.

Ano	Massa apreendida de entorpecentes (Kg) (1) (2)			
	Total	Categoria/Tipo		
		Cocaína	Crack	Derivados da Cannabis (3)
2009	1.048,87	0,89	5,40	1.042,57
2010	199,09	19,30	39,48	140,31
2011	387,90	58,91	42,89	286,11
2012	414,23	16,18	35,11	362,94
2013	1.853,89	27,87	47,77	1.778,24
2014	934,88	303,53	39,29	592,06
2015	1.429,61	101,30	70,91	1.257,40
2016	1.116,20	160,57	38,14	917,50
2017	1.385,05	129,04	52,32	1.203,68
2018	979,87	128,41	68,70	782,75
2019	2.884,76	132,71	59,80	2.692,26
2020	551,35	86,98	28,83	435,54
2021	1.330,56	208,96	84,64	1.036,96

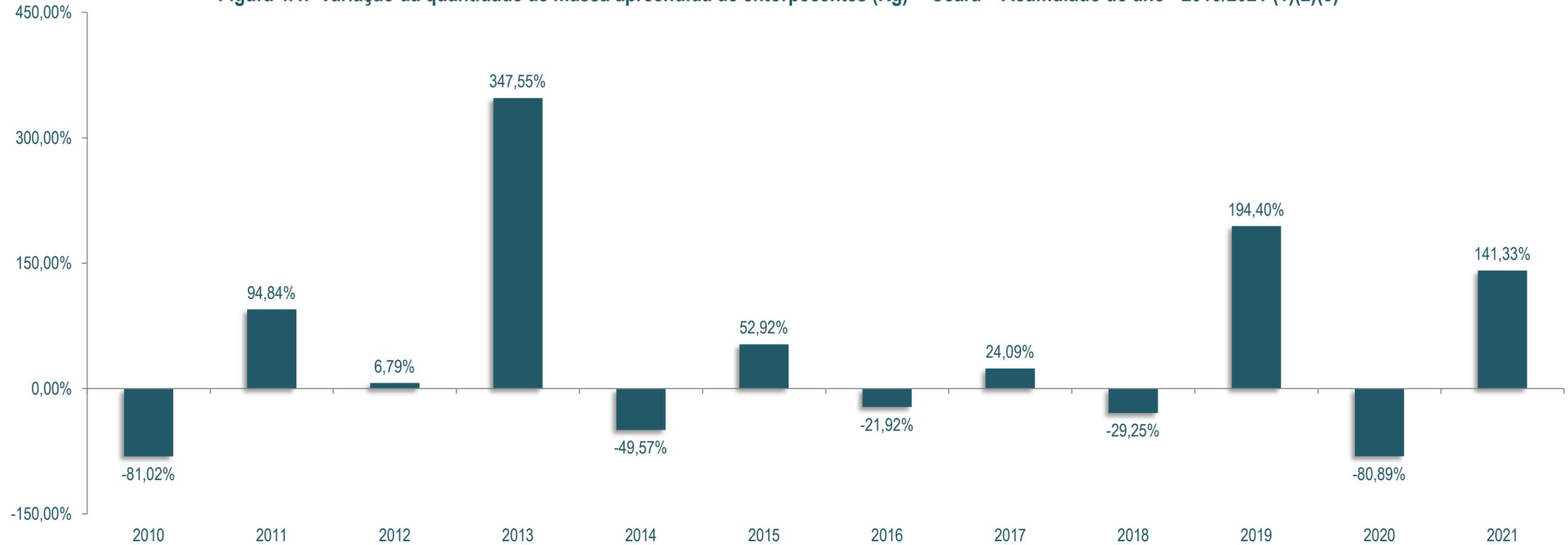
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) A partir de 2019 houve mudanças na descrição da tabela para "Apreensão de derivados da Cannabis (Maconha e Haxixe)". (3) Inclui Maconha e Haxixe.

Figura 4.3 : Quantidade de massa apreendida de entorpecentes (Kg) - Ceará - Acumulado do ano - 2009/2021 (1)(2)(3)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) A partir de 2019 houve mudanças na descrição da tabela para "Apreensão de derivados da Cannabis (Maconha e Haxixe)". (3) Inclui Maconha e Haxixe.

Figura 4.4: Variação da quantidade de massa apreendida de entorpecentes (Kg) - Ceará - Acumulado do ano - 2010/2021 (1)(2)(3)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) A partir de 2019 houve mudanças na descrição da tabela para "Apreensão de derivados da Cannabis (Maconha e Haxixe)". (3) Inclui Maconha e Haxixe.

5.APREENSÕES DE ARMAS

Tabela 5.1.1 Quantidade de armas de fogo apreendidas, segundo os territórios da SSPDS - Ceará - Abril/2009 a Abril/2021.

Ano	Quantidade de armas de fogo apreendidas (1)				
	Total	Território da SSPDS			
		Capital: Leste e Oeste	Território não identificado na capital (2)	Interior: Norte e Sul	RM de Fortaleza (3)
2009	255	155	-	59	41
2010	299	151	2	106	40
2011	337	148	3	139	47
2012	395	177	1	141	76
2013	477	194	3	199	81
2014	574	205	3	249	117
2015	496	148	10	258	80
2016	440	135	-	239	66
2017	533	160	3	297	73
2018	618	168	5	323	122
2019	433	75	3	254	101
2020	556	166	7	241	142
2021	507	159	-	266	82

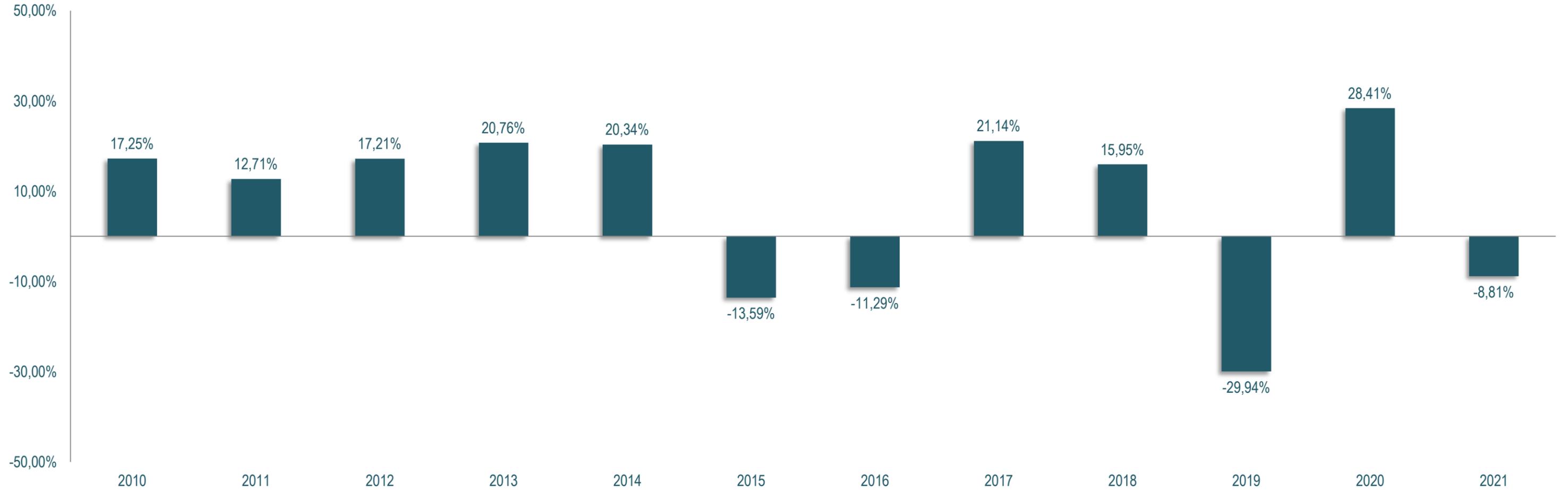
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Refere-se aos bairros não informados/identificados na capital de Fortaleza. (3) Não inclui o município de Fortaleza.

Figura 5.1: Quantidade de armas de fogo apreendidas - Ceará - Abril/2009 a Abril/2021 (1)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial.

Figura 5.2: Variação da quantidade de armas de fogo apreendidas - Ceará - Abril/2010 a Abril/2021 (1)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial.

5.APREENSÕES DE ARMAS

Tabela 5.2.1 Quantidade de armas de fogo apreendidas, segundo os territórios da SSPDS - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2009/2021.

Ano	Quantidade de armas de fogo apreendidas (1)				
	Total	Território da SSPDS			
		Capital: Leste e Oeste	Território não identificado na capital (2)	Interior: Norte e Sul	RM de Fortaleza (3)
2009	1.051	632	3	219	197
2010	1.107	596	5	335	171
2011	1.437	658	13	530	236
2012	1.624	788	14	527	295
2013	1.929	853	20	704	352
2014	2.149	778	20	955	396
2015	2.045	666	20	1.042	317
2016	1.854	541	13	995	305
2017	2.218	623	17	1.253	325
2018	2.416	701	25	1.221	469
2019	1.827	355	16	1.088	368
2020	1.771	463	21	896	391
2021	1.993	543	6	1.080	364

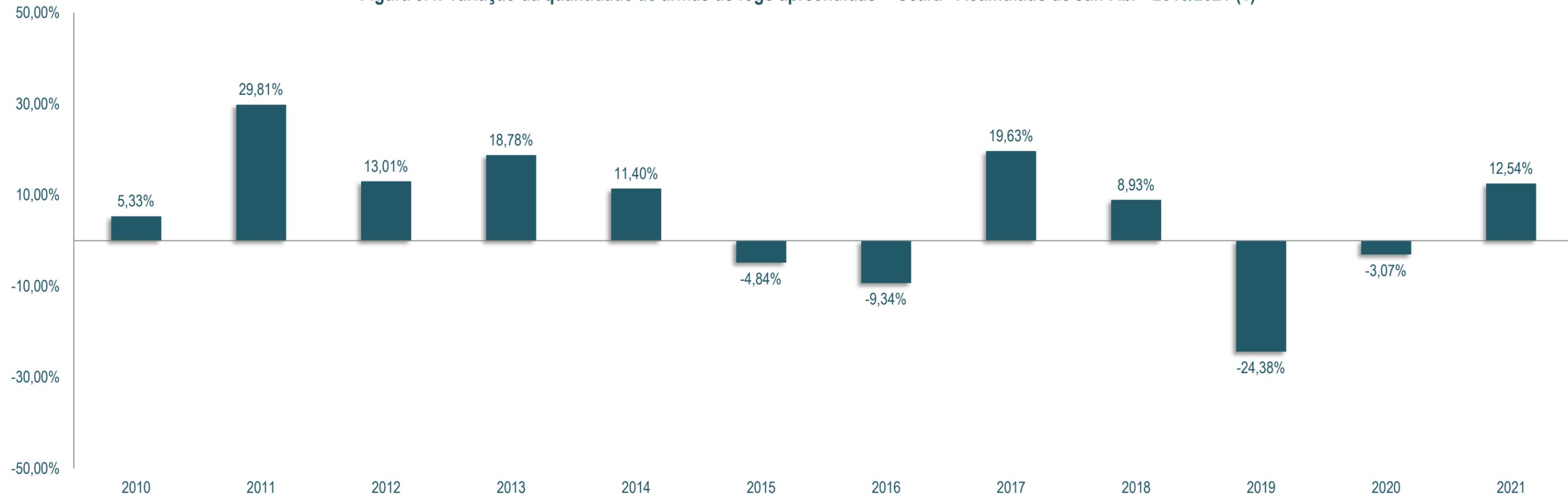
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Refere-se aos bairros não informados/identificados na capital de Fortaleza. (3) Não inclui o município de Fortaleza.

Figura 5.3: Quantidade de armas de fogo apreendidas - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2009/2021 (1)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial.

Figura 5.4: Variação da quantidade de armas de fogo apreendidas - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2010/2021 (1)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial.

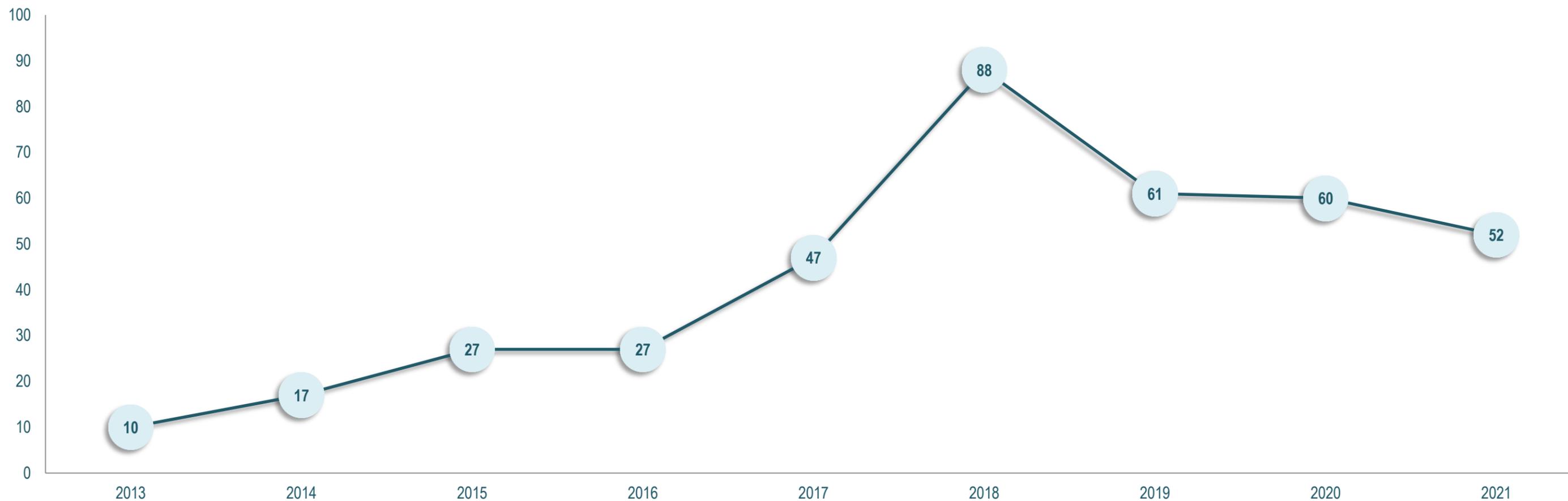
6. LETALIDADE POLICIAL

Tabela 6.1.1 Número de mortes decorrentes por intervenção policial no Estado do Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2013/2021.

Ano	Total	Mortes decorrentes por intervenção policial (1) (2) (3) (4)											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2013	10	1	3	2	4
2014	17	5	3	4	5
2015	27	6	9	3	9
2016	27	3	8	9	7
2017	47	12	6	7	22
2018	88	25	23	17	23
2019	61	28	9	10	14
2020	60	8	7	10	35
2021	52	20	12	11	9

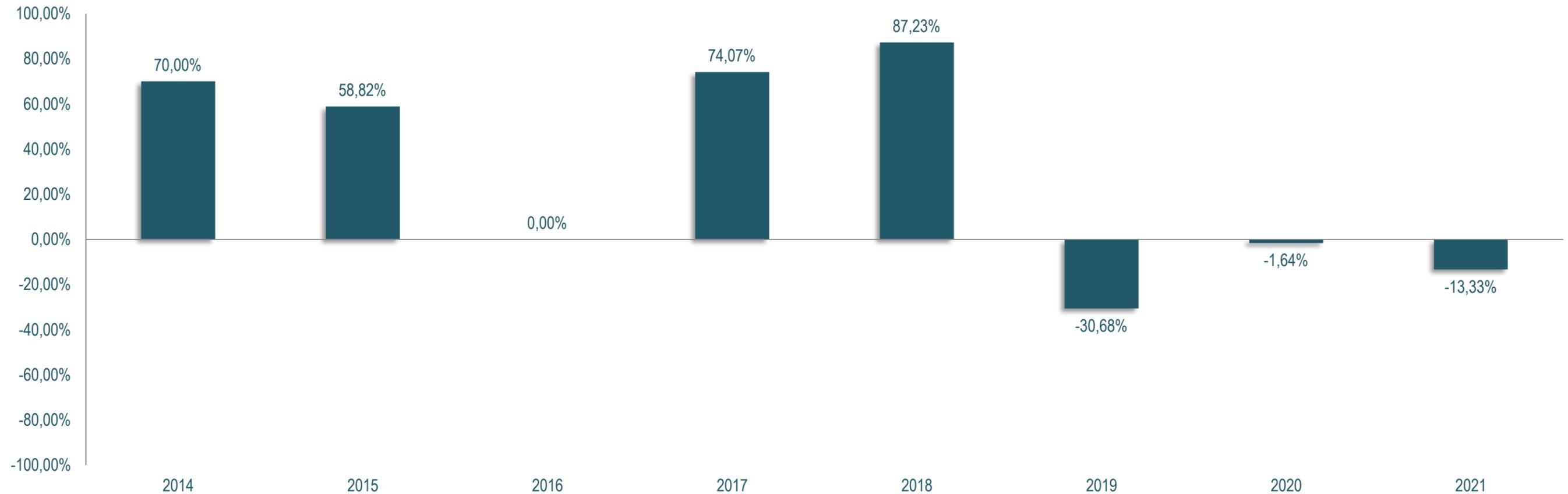
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVLI é a soma de crimes de Homicídio Doloso, Femicídio, Lesão corporal seguida de morte e Roubo seguido de morte (Latrocínio). (3) As mortes decorrentes de Intervenção Policial não são consideradas como intencionais, pois possuem excludente de ilicitude. (4) As mortes em unidades prisionais (inclui Delegacia, Presídio e Centro Socioeducativo) não são contabilizadas nesta tipificação criminal.

Figura 6.1: Número de mortes decorrentes por intervenção policial - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2013/2021 (1) (2)(3)(4)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVLI é a soma de crimes de Homicídio Doloso, Femicídio, Lesão corporal seguida de morte e Roubo seguido de morte (Latrocínio). (3) As mortes decorrentes de Intervenção Policial não são consideradas como intencionais, pois possuem excluinte de ilicitude. (4) As mortes em unidades prisionais (inclui Delegacia, Presídio

Figura 6.2: Variação do nº de mortes decorrentes por intervenção policial - Ceará - Acumulado de Jan-Abr - 2014/2021 (1) (2)(3)(4)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da GEESP/SUPESP/SSPDS-CE (2021). Nota: (1) As informações aqui apresentadas poderão sofrer alterações de acordo com a fonte oficial. (2) Crimes de CVLI é a soma de crimes de Homicídio Doloso, Femicídio, Lesão corporal seguida de morte e Roubo seguido de morte (Latrocínio). (3) As mortes decorrentes de Intervenção Policial não são consideradas como intencionais, pois possuem excludente de ilicitude. (4) As mortes em unidades prisionais (inclui Delegacia, Presídio e Centro Socioeducativo) não são contabilizadas nesta tipificação criminal.